



**LEI Nº 1099/2006 de 30 de novembro de 2006 - Poder Legislativo**

Denomina **Rua Ermindo Kremer.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **ERMINDO KREMER** a Rua Projetada "B" situada no Conjunto Habitacional Lar Feliz, no Bairro São Cristóvão, Setor NO desta cidade de Capanema-PR, perfazendo um total de 2.541,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

**Norte:** Por linha reta e seca, confronta EM CRUZAMENTO PELA Rua Projetada D com a chácara nº 46, numa extensão de 12,00 metros;

**Sul:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Maranhão, numa extensão de 12,00 metros;

**Leste:** Por linha seca e reta, confronta em cruzamento com a Rua Projetada D, numa extensão de 11,75 metros; com a Quadra nº 62, numa extensão de 40 metros; cruzamento com a Rua Pará, numa extensão de 20 metros; com a Quadra nº 61, numa extensão de 40,00 metros; cruzamento com a Rua Projetada A, numa extensão de 12,00 metros; com a Quadra nº 66, numa extensão de 88,00 metros;

**Oeste:** Por linha seca e reta, confronta em cruzamento com a Rua Projetada "D", numa extensão de 11,75 metros; com a Quadra nº 64, numa extensão de 40,00 metros; cruzamento com a Rua Pará, numa extensão de 20,00 metros; com a Quadra nº 63, numa extensão de 40,00 metros; cruzamento com a Rua Projetada "A", numa extensão de 12,00 metros; com a chácara nº 47-A-46A-45, numa extensão de 88,00 metros.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.

  
**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal de Capanema**